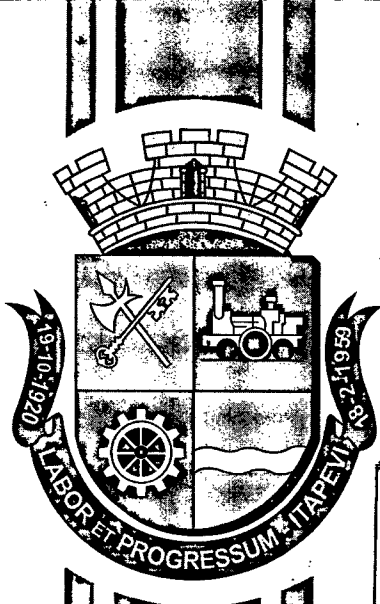




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -



Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 01

Processo nº 118/2009

Projeto de Lei nº 091/2009

INTERESSADO: Câmara Municipal de Itapevi

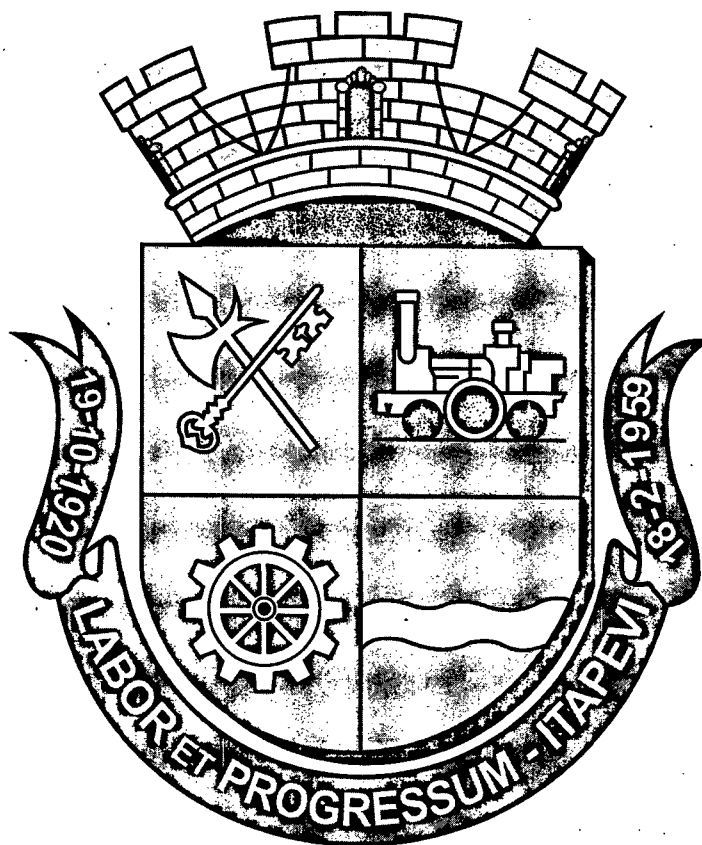
ASSUNTO: Concede denominação de rua Edgard Moretti a atual Rua Arco-íris – Mirafior.

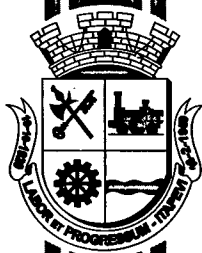
AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA

PARTIDO: PTB

Autógrafo 4/2010

Lei N.º 2.007 de 08/03/2010.





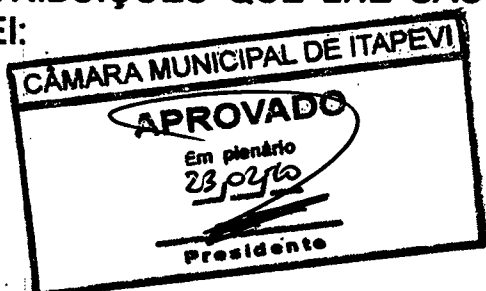
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 02

PROJETO DE LEI N.º 091 /2009 - DO LEGISLATIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, APROVA A SEGUINTE LEI:



"Concede denominação de Rua Edgard Moretti a atual Rua Arco-Íris - Mirafior".

Autor: Dr. Paulo Rogério de Almeida
Partido: PTB

Art. 1.º - A Atual Rua "Arco-Íris", localizada no bairro Mirafior, neste município, passa a denominar-se "RUA EDGARD MORETTI".

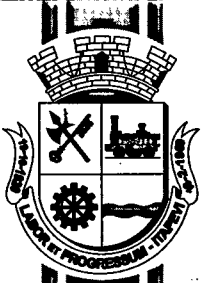
Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 30 de Novembro de 2009.

Dr PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI	
As Comissões de:	
☒	Justiça e Redação:
☐	Ordem Social e Estatuto Público:
☐	Fiscalização e Controle:
☐	Finanças e Orçamento:
01, 12, 29	
Presidente	



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 03

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Egrégia Casa de Leis

Douto Edil

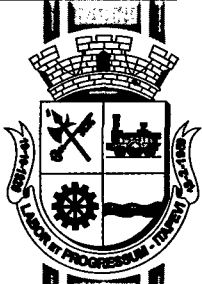
Apresento para apreciação e futura aprovação por Vossas Excelências o projeto trazido à baila.

A futura lei visa tão somente prestar as devidas honras a quem de direito, como é o caso do "Sr. Edgard Moretti".

A história deste cidadão neste município começa nos meados dos anos de 1951, quando deixou sua cidade natal para tentar a vida no Estado de São Paulo, fixando moradia neste Município, onde trabalhou na empresa Metal Radio S/A, até sua aposentadoria, vindo a fixar moradia em Itapevi no Bairro de Amador Bueno, desde então morador da Rua Arco-Iris. Cidadão consciente, eleitor neste município até seu falecimento em 29 de Abril de 1994, sendo sepultado em nossa cidade. Deixou família mulher e Seis filhos, sempre respeitado por todos.

Fez questão de comparecer em todas as oportunidades que teve para usufruir sua cidadania junto a sua seção eleitoral, sempre participativo, digno e trabalhador. Acreditamos que as razões aqui mencionadas o credenciam a pleno direito em ver perpetuado o seu nome na referida rua, sendo assim todos os seus remanescentes, incluindo familiares e amigos julgam digno o reconhecimento deste ser que entre nós foi um grande exemplo.

A denominação da Rua **EDGARD MORETTI**, deve-se aos relevantes serviços prestados a comunidade, pelo homenageado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

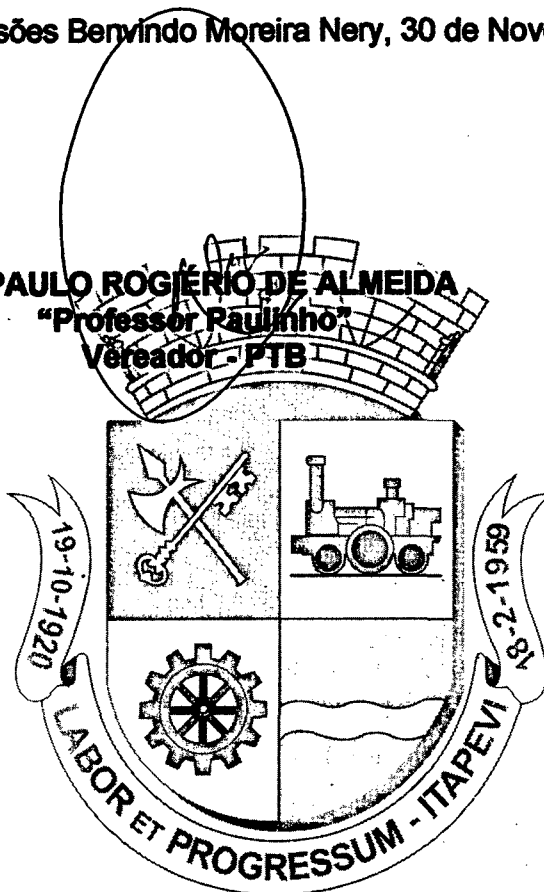
- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 04

Posto isto peço a aprovação desse projeto para que possamos demonstrar mesmo que num pequeno gesto nosso apreço e gratidão por esse exemplo de ser humano.

Sala das Sessões Benvidio Moreira Nery, 30 de Novembro de 2009.

Dr. PAULO ROGÉRIO DE ALMEIDA
"Professor Paulinho"
Vereador - PTB





CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 2.º SUBDISTRITO
COMARCA DE OSASCO - ESTADO DE SÃO PAULO

Carmo Gonçalves da Silva
Escrivão Interino

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 25

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-29, às folhas 140V, sob número 17023, consta o assento de óbito de EDGARD MORETTI, falecido no dia vinte e nove de abril de mil novecentos e noventa e quatro, (29/04/1994), às 02 horas e 45 minutos, neste subdistrito, no Hospital Regional, residente à Rua Arco Iris n. 04, Amador Bueno, Itapevi, SP, do sexo masculino, profissão metalurgico/aposentado, casado, com 70 anos de idade, natural Macatuba, SP.

Filho de Angelo Moretti e de Alzira Blumer.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Katia Vidigal Diniz CRM 67950, que deu como causa da morte: hemorragia digestiva alta, hipertensão arterial sistêmica, diabetes mellitus descompensado, pneumonia.

Registro feito em dois de maio de mil novecentos e noventa e quatro, (02/05/1994).

O sepultamento foi realizado no Cemiterio Municipal de Itapevi SP.

Foi declarante Edgard Santo Moretti.

OBSERVAÇÕES: O falecido foi casado com: MARIA BENEDITA ALVES MORETTI, e deixa os seguintes filhos, à saber: Antonio Angelo, Maria Jose, Alzira, Paulo, Olinda e Edgard Santo (maiores de idade). Deixa bens a inventariar. Não deixa testamento



O referido é verdade e dou fé.

Osasco, 16 de maio de 1994.

(MARCOS APARECIDO ABREU)
Escrivente Autorizado

Certidão Cr\$ 1216.80
P. Dados Cr\$ 768.00
R. Firma Cr\$ 549.08
Total Cr\$ 2533.88
guia nº 110/94
Digitado por: MARCOS

Reconheço a firma
supra de (MARCOS APARECIDO
ABREU) e dou fé.

Osasco, 16 de maio de 1994.
Em testemunho da verdade.



Prefeitura do Município de Itapevi

MEMORIAL DESCRITIVO

Fla. n.º	19
Proc. n.º	24819/07
a)	7

Finalidade: Denominação Oficial de Via Pública

Local: Via Arcoiris – Parque Miraflores – Município de Itapevi – SP.

Processo: N.º 24819/2009

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 06

A Via Arcoiris, do loteamento denominado Parque Miraflores, está localizada no perímetro urbano do município de Itapevi na P.R.C. - Planta de Referência Cadastral, Articulação n.º 23.113, na Malha 54, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início na Estrada da Cruz Grande e final na Via Cirrus (lado esquerdo) e Via Calcita (lado Direito) com Extensão Total de 380,00 metros. Segue pelo eixo da referida rua no sentido Sul – Sudoeste na distância de 47,00 metros até o cruzamento com o eixo da Via Constelação (lado esquerdo), a seguir ainda pelo eixo da referida, acompanhando sua sinuosidade no sentido Oeste na distância de 333,00 metros até o final da Rua.

Confrontações: Lado Esquerdo: com o lote 1, com o lote A, com a Via Constelação, com os lotes J-I-H-G e com os lotes 39 ao 44 da Quadra "H"; Lado Direito: com o lote 5 e com os lotes 25 ao 30 da Quadra "G".

Denominação para **RUA EDGARD MORETTI.**

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 28 dias do mês de janeiro de 2010.


Topógrafo Sergio Takeo Messaka
CREA n.º 0641212422

Secretária de Desenvolvimento Urbano

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, 405 Tel: (011) 4141-5911 – Fax: 4141-8094

Cep: 06694-000 Itapevi - SP

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



Prefeitura do Município de Itapevi

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 02

CERTIDÃO Nº 0012/2010

Proc. nº. 24819/2009.

Fls. nº.	14
Proc. nº.	24819/09
Assinatura	

A **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Engenheiro Civil **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI**, devidamente representada por seu vereador **Paulo Rogério de Almeida**, através do processo administrativo nº. 24819/2009 – P.M. II, protocolado em 01 de dezembro de 2009, que a projetada **"VIA ARCOIRIS"**, compõe o sistema viário do loteamento denominado **"Parque Miraflores"**, perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi, e foi oficializada como **"Rua Arco-Iris"** através do **Artigo 1º. do Decreto nº 925**, de 18 de dezembro de 1979; posteriormente, o logradouro público supramencionado voltou ao seu nome de origem, ou seja **"VIA ARCOIRIS"**, por força do **Artigo 1º. do Decreto nº. 4.671**, de 25 de janeiro de 2010, que revogou em todos os seus termos o **Decreto nº. 925**, de 18 de dezembro de 1979. Portanto até a presente data **inexiste Lei ou Decreto** certificando que o logradouro público supramencionado possua denominação oficial.

Certifica, ao final que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente desde que atenda a Lei Complementar nº. 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fe, **Secretaria de Desenvolvimento Urbano** da Prefeitura do Município de Itapevi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2010.

Walter Tanoue Hasegawa
Engº. Civil – CREA nº 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Av. Presidente Vargas, nº 405 - 2º Andar - Tel. (011) - 4143-7500 - Fax: Ramal 7524
CEP: 06694-000 - Itapevi - SP, sec.des.urbano@itapevi.sp.gov.br

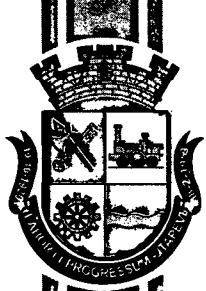
EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municip
de Itapevi

Folha N.º 08

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 091/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A Comissão de Justiça e Redação, em cumprimento ao disposto no artigo 59, § 1º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após análise dos aspectos técnicos alusivos ao Projeto de Lei supra, emite PARECER mediante os assentos lavrados no seguinte:

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Ilustre Vereador Paulo Rogério de Almeida, que “Concede denominação de rua Edgard Moretti a atual Rua Arco-Íris - Miraflor”.

II – VOTO

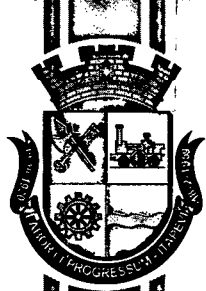
O objeto do projeto tem respaldo em mandamento constitucional, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal.

A competência quanto à iniciativa do Projeto mostra-se imerecedora de qualquer reparo.

No concernente aos demais aspectos técnicos do Projeto em análise, observa-se o estrito cumprimento dos requisitos atinentes ao procedimento legislativo, inexistindo, destarte, qualquer ofensa à Norma Ápice, de maneira que esta Comissão atesta sua regularidade formal, alçando-o ao plano da legalidade.

III – DECISÃO

Isto posto, a Comissão de Justiça e Redação desta Casa, opina pela LEGALIDADE do Projeto *sub judice* podendo o mesmo ser levado à apreciação do Plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

Câmara Municipal
de Itapevi
Folha N.º 09

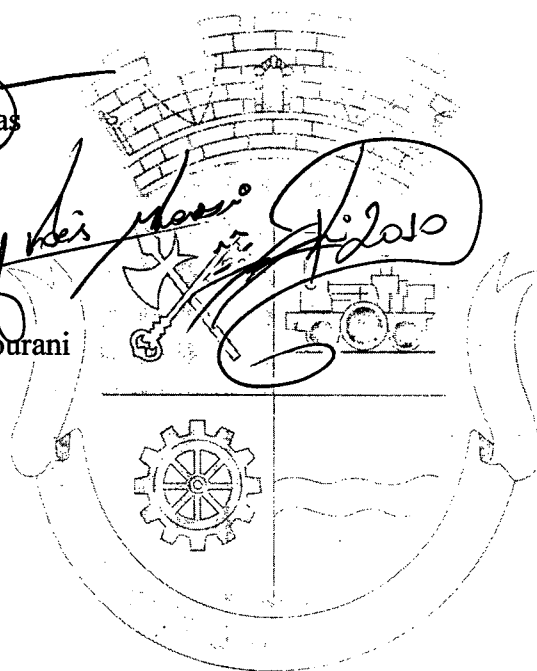
É o parecer.

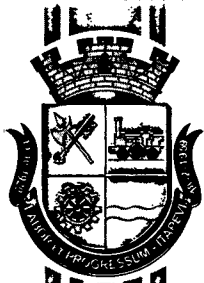
Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 22 de fevereiro de 2010.

Julio César Portela
(Presidente)

Fláudio Azevedo Lima
(Relator)

Akdenis Mohamad Kourani
(Membro)





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

VOTAÇÃO NOMINAL

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 10

Data: 23/02/10

DISCUSSÃO: () 1ª - () 2ª - ☒ ÚNICA

PROJETO DE LEI

Nº 091, 200

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

Nº /

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº /

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº /

MOÇÃO

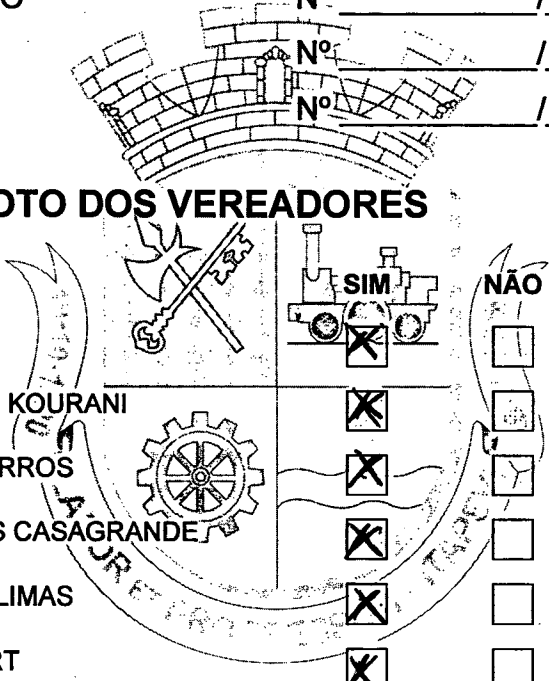
Nº /

REQUERIMENTO

Nº /

VOTO DOS VEREADORES

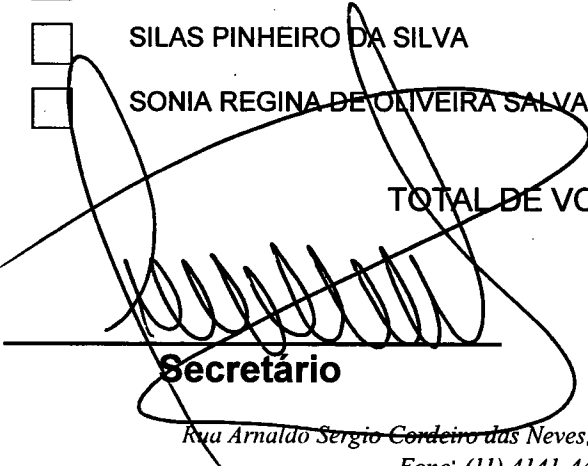
DISC.

		SIM	NÃO	AUSENTE	JUSTIF.
☐ ADILSON PERES		☒	☐	☐	☐
☐ AKDENIS MOHAMAD KOURANI		☒	☐	☐	☐
☐ CLAUDIO DUTRA BARROS		☒	☐	☐	☐
☐ EDUARDO SANCHES CASAGRANDE		☒	☐	☐	☐
☐ FLAUDIO AZEVEDO LIMAS		☒	☐	☐	☐
☐ IGOR SOARES EBERT		☒	☐	☐	☐
☐ JULIO CESAR PORTELA		☐	☐	☒	☐
☐ LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS		☒	☐	☐	☐
☐ MARCOS FERREIRA GODOY		☒	☐	☐	☐
☐ PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA		☒	☐	☐	☐
☐ ROBERVAL LUIS MENDES DA SILVA		☐	☐	☒	☐
☐ SILAS PINHEIRO DA SILVA		☒	☐	☐	☐
☐ SONIA REGINA DE OLIVEIRA SALVARANI		☒	☐	☐	☐

TOTAL DE VOTOS:

11

02


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

COPIA

AUTÓGRAFO N° 004/2010

Projeto de Lei n° 091/2009 - Do Legislativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, Aprova a seguinte Lei

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 11

AUTOR: PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA (PTB)

"CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA EDGARD MORETTI A ATUAL RUA ARCO-ÍRIS - MIRAFLOR"

Art. 1° - A atual Rua "Arcos-Íris", localizada no bairro Mirafior, neste município, passa a denominar-se "Rua Edgard Moretti".

Art. 2° - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 23 de fevereiro de 2010.

MARCOS FERREIRA GODOY
Presidente

RECEBI
25/02/10
Secretaria de Governo

LUCIANO DE OLIVEIRA FARIAS
1º Secretário



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI
Estado de São Paulo

Câmara Municipal
de Itapevi

Folha N.º 12

LEI N.º 2.007, DE 08 DE MARÇO DE 2010

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR,
SR. PAULO ROGIÉRIO DE ALMEIDA - PTB.)

("CONCEDE DENOMINAÇÃO DE RUA EDGARD
MORETTI A ATUAL RUA ARCO-ÍRIS - MIRAFLOR.")

DRA. MARIA RUTH BANHOLZER, Prefeita do
Município de Itapevi, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei,

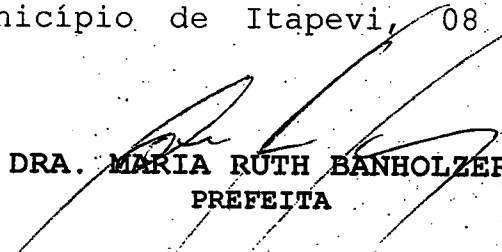
FAZ SABER - que a **CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPEVI** aprovou e ela sanciona e
promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A atual "Rua Arco-Íris",
localizada no Bairro Miraflor, neste Município, passa a
denominar-se "Rua Edgard Moretti".

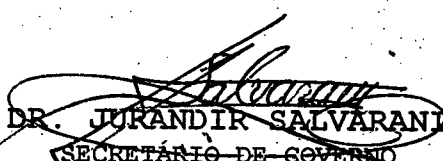
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de março de 2010.


DRA. MARIA RUTH BANHOLZER
PREFEITA

Publicada, no Diário Oficial do Município de Itapevi e por
afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio,
na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de março de 2010.


DR. JURANDIR SALVARANI
SECRETÁRIO DE GOVERNO